



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0478/05
PLL Nº 023/05

Fl. 18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER Nº 239/05 – CECE

Modifica a redação do § 1º do art. 3º e inclui o art. 7º-A na Lei nº 6.998, de 10 de janeiro de 1992, e alterações posteriores, que estende os benefícios do instituto da passagem escolar nos serviços de transporte coletivo explorados, concedidos ou permitidos no Município (Lei nº 5.548/84 e alterações).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro Zacher.

A Procuradoria desta Casa Legislativa no Parecer Prévio, fl. 04, manifestou-se, declarando que não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A matéria já se encontra satisfatoriamente regradada pela Legislação Municipal.

Pela rejeição.

Sala Joaquim Felizardo, 8 de dezembro de 2005.

**Vereadora Manuela d'Ávila,
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 13-12-05

Vereador Adeli Sell – Presidente

Vereador Sebastião Melo – Vice-Presidente

Vereadora Neuza Canabarro

Vereadora Sofia Cavedon